



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

CrITÉrios gerais a aplicar no procedimento de acesso por avaliação curricular do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais

Artigo 1.º Procedimento

1. O procedimento de acesso por avaliação curricular pressupõe a avaliação curricular classificativa, a cargo do júri, com o objectivo de seleccionar o pessoal adequado para o acesso à categoria superior.

2. A avaliação curricular inclui uma entrevista, destinada a avaliar as capacidades, iniciativa e compreensão do pessoal para o desempenho das funções correspondentes à categoria superior, o seu espírito de corpo quanto ao cumprimento de missões atribuídas e, ainda, a sua capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

3. Ao procedimento de acesso por avaliação curricular aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições referentes ao concurso de acesso previstas no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), designadamente o disposto nos artigos 17.º a 29.º e 36.º a 39.º.

Artigo 2.º Fórmula de cálculo

1. A avaliação curricular classificativa é calculada com base na seguinte fórmula, com aproximação até às décimas de valor:

$$CF = \frac{DF \times 1,8 + AD \times 0,7 + AC \times 0,8 + CE \times 5 + LV \times 0,9 + HA \times 0,8}{10}$$



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

Em que:

CF representa a classificação final;

DF representa a qualidade do desempenho de funções;

AD representa a avaliação do desempenho;

AC representa a antiguidade na categoria;

CE representa a classificação da entrevista;

LV representa as medalhas, títulos honoríficos ou louvores concedidos na categoria detida ao tempo da abertura do procedimento de acesso;

HA representa as habilitações académicas, tendo em consideração o conteúdo funcional da categoria imediatamente superior.

2. O valor de DF é calculado com base na seguinte fórmula, com aproximação até às décimas de valor:

$$DF = AI + EC + EX - SM - RD$$

Em que:

AI representa a avaliação com base em informações fornecidas pelos superiores hierárquicos;

EC representa os cursos de formação;

EX representa os prémios e incentivos obtidos na sequência da atribuição da avaliação de desempenho de «Excelente»;

SM representa o serviço moderado;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

RD representa o registo disciplinar.

- 1) O valor de AI é obtido com base em informações, fornecidas pelos superiores hierárquicos de quem o candidato dependeu directamente durante o tempo de serviço necessário para efeitos de acesso, relativas à natureza das funções, grau de dificuldade e condições em que foram exercidas, incluídas num relatório contendo a classificação numa escala de 0 a 100 valores;
- 2) O valor de EC é obtido com base na pontuação atribuída a cursos de formação, relacionados com o conteúdo funcional próprio da categoria de origem ou da categoria imediatamente superior, frequentados e concluídos com aproveitamento pelo candidato durante o tempo de serviço na categoria, sendo cada curso de formação organizado pela Direcção dos Serviços Correccionais ou pelas Forças e Serviços de Segurança pontuado com 2 valores, e cada curso de formação complementar técnico-profissional ou científica pontuado com 3 valores, quando de reconhecido interesse para a prossecução das atribuições do Corpo de Guardas Prisionais;
- 3) O valor de EX é calculado tendo em conta os prémios e incentivos atribuídos ao candidato ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 11/2007 (Regime dos prémios e incentivos ao desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos), durante o tempo de serviço necessário para efeitos de acesso, sendo cada prémio e incentivo pontuado com 5 valores;
- 4) O valor de SM é calculado tendo em conta o tempo de serviço necessário para efeitos de acesso e a média anual, aproximada até às décimas de valor, dos dias de serviço moderado, correspondendo a cada dia o valor de 0,2, excepcionando-se os dias de serviço moderado devidos a acidente em serviço ou por gravidez;
- 5) O valor de RD é calculado tendo em conta as penas disciplinares com que o candidato tenha sido punido durante o tempo de serviço necessário para efeitos de acesso, de acordo com os valores constantes da seguinte tabela:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

Repreensão escrita	Multa (por dia)	Suspensão de funções (por dia)
0,5	1	2

3. O valor de AD corresponde à média da pontuação final obtida nas avaliações do desempenho dos últimos três anos, ou dos dois últimos quando por efeito da redução do tempo de serviço na categoria não tenha sido possível uma terceira avaliação, multiplicada por 20, com aproximação até às décimas de valor.

4. O valor de AC é obtido de acordo com os valores constantes da seguinte tabela:

3 anos ou inferior	10 valores
4 anos	20 valores
5 anos	30 valores
6 anos	40 valores
7 anos	50 valores
8 anos	60 valores
9 anos	70 valores
10 anos	80 valores
11 anos	90 valores
12 anos ou superior	100 valores

5. O valor de CE corresponde à classificação obtida na entrevista, expressa numa escala de 0 a 100 valores.

6. O valor de LV é obtido nos termos das seguintes alíneas:

- 1) Para as medalhas ou títulos honoríficos concedidos pessoalmente, são atribuídos os valores constantes da seguinte tabela:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

Medalha de Honra	Medalha de Mérito	Medalha de Serviços Distintos	Títulos Honoríficos
30	20	15	10

- 2) Para os louvores concedidos por desempenho excepcional, são atribuídos os valores constantes da seguinte tabela:

Chefe do Executivo	15 valores
Secretário para a Segurança	10 valores
Director da Direcção dos Serviços Correccionais	5 valores

7. O valor de HA é obtido de acordo com os valores constantes da seguinte tabela:

Ensino primário	10 valores
Ensino secundário geral	20 valores
Ensino secundário complementar	30 valores
Diploma de associado ou equivalente	50 valores
Bacharelato ou equivalente	60 valores
Licenciatura ou equivalente	70 valores
Mestrado	90 valores
Doutoramento	100 valores

8. Quando haja candidatos com igual classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos que tenham obtido:

- 1) Melhor classificação na entrevista;
- 2) Melhor classificação na qualidade do desempenho de funções;
- 3) Melhor classificação nas medalhas, títulos honoríficos ou louvores concedidos na categoria detida ao tempo da abertura do procedimento de acesso.